



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 7/70

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder o pagamento de servidores/ e outras despesas Municipais, mediante abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art.1º Fica aberto na contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de nCr\$-2.773,96 (Dois mil, setecentos e setenta e três cruzeiros novos e noventa e seis centávos), destinados ao pagamento de vencimentos e outras despesas Municipais, referente ao exercício de 1969, como segue.

1º Edgar Grecco	
de 1º de setembro à dezembro	
de 1969.	nCr\$-639,96
2º -Zulmiro Flôres Schizzi	
de 1º de agosto à 4 de dezembro	
de 1969.	744,00
3º Luiz Aranega Garcia	
de 1º de novembro à 31 de dezembro	
de 1969.	300,00
4º Irene Soares Floriano	
de 1 à 31 de dezembro	
de 1969.	300,00
5º Olímpio Fernandes 1 à 31	
de 1 à 31 de dezembro de 1969.	490,00
6º Aluguél da Câmara Municipal	
de 1 de novembro à 31 de dezembro	
de 1969.	300,00

S O M A nCr\$- 2.773,96

Art.2º O recurso para cobertura do presente crédito será proveniente do excesso de arrecadação verificada na rubrica 146-20-contribuição do Estado

Continua.




Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Continuação...

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos 3 (treis) dias do mês de março de 1970


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na data supra.

Irene Soares Floriano
Func. Resp. p/ exp. da Secretaria.